

ATA DA 354ª ASSEMBLEIA DO PROGRAMA

13 de setembro - 11h – Sala E-213, Sabiá

Presentes: Veronica, Maria Alice, Frederico, Mariana, Felipe Souto (representante dos alunos de doutorado), Rafael (representante dos alunos de mestrado), Eliana Flávia, Michelle Mothé, Ana Lúcia, José Vitor, Medronho, Ana Rocco, Mônica e Fabiana

Justificados: Peter, Rodrigo, Suely e Juacyara

1. Informes

A Profa. Maria Alice deu informes do CEPG e disse que os conselheiros estão discutindo a questão de cotas para os Programas de pós-graduação.

2. ORDEM DO DIA

2.1 *Aprovação da Ata 353ª*

Aprovada por unanimidade

2.2 *Modificações na forma de pontuar os candidatos aos mestrados e doutorado*

Relator: Fabiana Ver relato em anexo

2.3 *Aprovação do Edital para 2017/1*

Relator: Fabiana Ver relato em anexo

2.4 *Exigência de certificado de inglês para candidatos a bolsas de mestrado e de doutorado*

Relator: Medronho

Assunto retirado de pauta.

Critérios de seleção para o doutorado 2017
Aprovado em reunião de colegiado - 13/09/16

1. PONTUAÇÃO

A pontuação total do candidato é dada pela fórmula:

$$Pontuação = (IG + 5 * IM + 3 * TP + EP)$$

em que:

IG = Índice de Graduação

IM= Índice de Mestrado

TP= Trabalhos Publicados

EP= Experiência Profissional

1.1 Cálculo do Índice de Graduação (IG)

$$IG = f \frac{(2 * CPC + CRA)/2}{\left(\frac{NpC}{NpT}\right)^{\alpha}}$$

em que:

f = fator de formação (varia segundo o curso – tabela 1).

CPC= Conselho preliminar de curso publicado pelo INEP.

α = fator de amortecimento = 0,5

NpC = Número Cursado de Períodos, isto é, em quantos períodos (semestres) o candidato fez o Curso de Graduação.

NpT = Número Teórico de Períodos, quantos períodos (semestres) dura o Curso de Graduação do aluno.

OBS: Se $NpC < NpT$, considerar $NpC = NpT$.

Tabela 1: Fator de Formação

Formação	f
Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Química Industrial, Engenharia Ambiental, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Controle e Automação	1,0
Química, Bioquímica, Outras Engenharias	0,9
Microbiologia, Biologia, Biotecnologia, Nanotecnologia, Farmácia, Física, Matemática	0,8
Licenciaturas em Química, Biologia, Física e Matemática	0,7
Tecnólogos	0,4

1.2 Cálculo do Índice de Mestrado (IM)

$$IM = \frac{C_{CAPES} + CRA_{MSc}}{(NmC/24)^a}$$

em que:

C_{CAPES} = conceito CAPES do programa de pós-graduação onde o candidato cursou o mestrado

CRA_{MSc} = CRA do mestrado (escala de 0 a 3)

NmC = número de meses cursados até a defesa da dissertação de mestrado (se for menor do que 24, recebe o valor 24)

a = fator de amortecimento = 0,5.

1.3 Cálculo dos Trabalhos Publicados (TP)

Neste item, serão considerados os trabalhos publicados em periódicos, em congressos e as patentes concedidas.

A pontuação atribuída a cada trabalho está discriminada na Tabela 2 a seguir. Para trabalhos em que o número de autores for superior a 4, serão considerados 80% de sua pontuação.

OBS1: Só serão consideradas as publicações referentes aos últimos 10 anos.

OBS2: O item TP satura em 10.

OBS3: Resumos publicados em jornadas de iniciação científica ou congressos estudantis não pontuam.

OBS4: O número máximo de resumos considerados é 10.

Tabela 2: Pontuação atribuída aos periódicos/resumos

Classificação	Pontuação
Periódico com fator de impacto (fi) ≥ 1,5	5,0
Periódico com fator de impacto 1 ≤ fi < 1,5	4,0
Periódico com fator de impacto 0,5 ≤ fi < 1	3,0
Periódico com fator de impacto < 0,5	2,0
Periódico sem fator de impacto	1,0
Patente concedida	5,0
Trabalhos completos em congressos nacionais e internacionais	1,5
Resumos simples e estendidos em eventos nacionais e internacionais	0,5

1.4 Cálculo da experiência profissional (EP)

$$EP = 10 \left[\left(\frac{NmIC + 0.5 * NmM}{\Delta t_{grad}} \right) + \left(\frac{NmIP + NmD + NmC + NmTS}{\Delta t_{formado}} \right) \right]$$

em que:

Δt_{grad} = tempo (meses) em que o candidato cursou a graduação.

$\Delta t_{formado}$ = tempo (meses) desde a conclusão da graduação até a inscrição.

$NmIC$ = número de meses em atividades de IC.

NmM = número de meses em atividades de monitoria.

$NmIP$ = número de meses como profissional de nível superior em instituto de pesquisa.

NmD = número de meses em atividades de docência no ensino médio ou superior.

NmC = número de meses em consultoria a empresas.

$NmTS$ = número de meses em atividade técnica nível superior em empresa.

OBS1.: O termo $(NmIC + NmM)$ satura em Δt_{grad}

O termo $(NmIP + NmD)$ satura em $\Delta t_{formado}$

OBS2: Este item satura em 10.

Cr terios de sele o para o mestrado acad mico 2017

Aprovado em reuni o de colegiado - 13/09/16

1. PONTUA O

A pontua o total do candidato   dada pela f rmula:

$$Pontua o = (IG + 0,3 * TP + 0,2 * EP) * 10/1,5$$

em que:

IG =  ndice de Gradua o

TP = Trabalhos Publicados

EP = Experi ncia Profissional.

1.3 C culo do  ndice de Gradua o (IG)

$$IG = f \frac{(2 * CPC + CRA)/2}{\left(\frac{NpC}{NpT}\right)^{\alpha}}$$

em que:

f = fator de forma o (varia segundo o curso – tabela 1)

CPC= Conselho preliminar de curso publicado pelo INEP

α = fator de amortecimento = 0,5

NpC = N mero Cursado de Per odos, isto  , em quantos per odos (semestres) o candidato fez o Curso de Gradua o;

NpT = N mero Te rico de Per odos, quantos per odos (semestres) dura o Curso de Gradua o do aluno.

Tabela 1: Fator de Formação

Formação	f
Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Química Industrial, Engenharia Ambiental, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Controle e Automação	1,0
Química, Bioquímica, Outras Engenharias	0,9
Microbiologia, Biologia, Biotecnologia, Nanotecnologia, Farmácia, Física, Matemática	0,8
Licenciaturas em Química, Biologia, Física e Matemática	0,7
Tecnólogos	0,4

1.2 Cálculo dos Trabalhos Publicados (TP)

Neste item, serão considerados os trabalhos publicados em periódicos, em congressos e as patentes concedidas.

A pontuação atribuída a cada trabalho está discriminada na Tabela 2 a seguir. Para trabalhos em que o número de autores for superior a 4, serão considerados 80% de sua pontuação.

OBS1: Só serão consideradas as publicações referentes aos últimos 7 anos.

OBS2: O item TP satura em 10

OBS3: Resumos publicados em jornadas de iniciação científica ou congressos estudantis não pontuam.

OBS4: O número máximo de resumos considerados é 5

Tabela 2: Pontuação atribuída aos periódicos/resumos

Classificação	Pontuação
Periódico com fator de impacto (fi) ≥ 1,5	5,0
Periódico com fator de impacto 1 ≤ fi < 1,5	4,0
Periódico com fator de impacto 0,5 ≤ fi < 1	3,0
Periódico com fator de impacto < 0,5	2,0
Periódico sem fator de impacto	1,0
Patente concedida	5,0
Trabalhos completos em congressos nacionais e internacionais	1,5
Resumos simples e estendidos em eventos nacionais e internacionais	0,5

1.3 Cálculo da experiência profissional (EP)

$$EP = 10 \left[\left(\frac{NmIC + 0.5 * NmM}{\Delta t_{grad}} \right) + \left(\frac{NmIP + NmD}{\Delta t_{formado}} \right) \right]$$

em que:

Δt_{grad} = tempo (meses) em que o candidato cursou a graduação

$\Delta t_{formado}$ = tempo (meses) desde a conclusão da graduação até a inscrição

$NmIC$ = número de meses em atividades de IC

NmM = número de meses em atividades de monitoria

$NmIP$ = número de meses como profissional de nível superior em instituto de pesquisa

NmD = número de meses em atividades de docência no ensino médio ou superior

OBS1.: O termo $(NmIC + NmM)$ satura em Δt_{grad}

O termo $(NmIP + NmD)$ satura em $\Delta t_{formado}$

OBS2: Este item satura em 10

Processo Seletivo: Edital do Mestrado para 2017

Edital No. 330 (TPQB/EQ/UFRJ) - Processo seletivo de candidatos para ingresso nos cursos de Mestrado Acadêmico (MA) e Mestrado Profissional (MP) do Programa de Pós-graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ para o ano letivo de 2017

1. Preâmbulo

1.1 A Comissão de Avaliação do Programa, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de Dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (anexo à Resolução CEPG Nº 2 de Dezembro de 2006), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos cursos de mestrado acadêmico (MP) e mestrado profissional (MP) do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos (TPQB) para o ano letivo de 2016.

1.2 O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado do TPQB e requerer bolsa de estudos por meio do Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet (<http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>) ou da agência financiadora de cooperação.

1.3 O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em reunião realizada em 22/09/2015.

1.4 Outras informações sobre o Programa e sobre os Critérios de Avaliação podem ser obtidas no endereço eletrônico (<http://tpqb.eq.ufrj.br>).

2. Do Número de Vagas

2.1 O número de vagas oferecidas no Mestrado Acadêmico é de 60 (sessenta) no primeiro período de 2016 e 60 (sessenta) no terceiro período de 2016, obedecida à pontuação mínima de 50,0.

2.2 O número de vagas oferecidas no Mestrado Profissional é de 25 (vinte e cinco) no primeiro período de 2016 (Ênfase em Biocombustíveis) e 25 (vinte e cinco) no terceiro período de 2016 (Ênfase em Petroquímica e Fertilizantes), obedecida à pontuação mínima de 50,0.

2.3 O Colegiado do TPQB poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

3. Da Inscrição no Processo Seletivo

3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ, os portadores de título de graduação ou os que concluírem o curso de graduação em Engenharia Química ou áreas afins **até o prazo estabelecido no Anexo do presente Edital.**

3.2 São consideradas áreas afins:

3.2.1 Para o Mestrado Acadêmico: engenharia de bioprocessos, engenharia de alimentos, química industrial, química, bioquímica, farmácia, outras engenharias, física, matemática, biologia, microbiologia, nanotecnologia e biotecnologia.

3.2.2 Para o Mestrado Profissional: química industrial, engenharia de bioprocessos e química (bacharelado).

3.2.3 O aceite da inscrição com formação diferente das mencionadas no item 3.2 fica sujeito à análise da comissão de seleção, que avaliará a adequação do trabalho desenvolvido no mestrado às linhas de pesquisa do TPQB.

3.3 O candidato deverá optar, ao preencher o formulário de inscrição, pelo Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional. Não será aceita inscrição nos dois cursos de mestrado para mesmo período letivo.

3.4 Cursos de graduação realizados no exterior serão analisados pela Comissão de Seleção. Os candidatos selecionados e que tenham realizado cursos de graduação no exterior terão um prazo de no máximo 12 meses, a partir do início do curso, para apresentação do diploma revalidado pelos órgãos competentes.

3.5 Não poderão se inscrever no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ, ex-alunos que tenham sido afastados por insuficiência de rendimento.

3.6 A inscrição no Processo Seletivo será realizada em duas etapas:

ETAPA 1) Preenchimento de formulário *on-line* disponível no endereço eletrônico: <http://tpqb.eq.ufrj.br/processo-seletivo/>, conforme cronograma Anexo do presente Edital.

ETAPA 2) Entrega da documentação comprobatória na Secretaria do Programa de Tecnologia dos Processos Químicos e Bioquímicos (TPQB) ou postagem no correio endereçada ao TPQB, conforme cronograma no Anexo do presente Edital.

3.6.1 A data limite de postagem no correio é o prazo final de entrega da documentação impressa na secretaria do TPQB, sendo recomendável a utilização de serviço de remessa postal expressa, com aviso de recebimento (AR). Documentos recebidos que tenham sido enviados fora do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo serão desconsiderados.

3.6.2 A documentação a ser apresentada inclui:

- Cópia do formulário de inscrição preenchido no site do TPQB. O candidato deverá imprimir o PDF gerado após o envio do formulário *on-line*.
- Carta de Intenções explicando os motivos pelos quais deseja realizar o curso de Mestrado do TPQB. Essa carta deve ser datada e assinada pelo candidato.
- Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista, passaporte (para candidatos estrangeiros);
- Cópia, em frente e verso, do Diploma de Graduação;
- Histórico Escolar do Curso de Graduação, constando coeficiente de rendimento acumulado (na faixa de zero a dez) ou declaração oficial da Instituição emissora constando o coeficiente de rendimento acumulado e o número de períodos cursados;
- Uma foto 3x4 (nome do candidato no verso);
- Comprovantes de publicação de resumos, trabalhos em congresso (é obrigatória a apresentação da cópia do resumo/trabalho e certificado de apresentação ou cópia da capa e índice dos anais), artigos em revistas, patentes, etc.
- Declaração do orientador de Iniciação Científica, comprovando o tempo dedicado à IC;
- Declaração do professor responsável ou Chefe de Departamento, comprovando o número de semestres dedicados à monitoria;
- Comprovantes de experiência profissional: atividades em Instituto de Pesquisa ou Ensino.

Endereço da Secretaria do Programa de Pós-Graduação:

Centro de Tecnologia

Av. Athos da Silveira Ramos, 149

Bloco E - Sala 200 - Ilha do Fundão

Rio de Janeiro - Brasil - CEP 21941-909

Tel: (21) 3938-7565 (Secretaria)

Fax: (21) 3938-7616

E-mail: tpqb@eq.ufrj.br

Horário de Atendimento: **10h às 15h.**

ATENÇÃO: A não comprovação de qualquer item informado no formulário de inscrição implicará em exclusão sumária do candidato do processo seletivo. Os documentos somente serão aceitos se estiverem com encadernação em espiral e na mesma ordem do formulário *on-line*.

3.6.3O TPQB não se responsabilizará por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos Correios. É de responsabilidade do candidato a verificação, junto à Secretaria, da confirmação do recebimento de toda a documentação por ele enviada dentro do prazo estabelecido no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital.

3.6.4 O candidato que esteja concluindo a graduação nas áreas aceitas pelo TPQB, deverá apresentar declaração oficial da IES, atestando que está inscrito nas últimas disciplinas do curso e indicando a possível data da conclusão ou colação de grau, assim como cópia do Histórico escolar do curso de graduação.

4. Dos Critérios de Avaliação

4.1 A avaliação para a seleção será de caráter classificatório, utilizando-se a pontuação obtida pelo candidato no preenchimento do formulário eletrônico de acordo com os critérios disponíveis em <http://tpqb.eq.ufrj.br/processo-seletivo/> e comprovada pela documentação impressa.

4.2 A comissão de seleção recalculará a pontuação do candidato, mediante divergência entre ficha de inscrição preenchida *on-line* e documentação comprobatória entregue. Será considerada válida a nota calculada pela comissão de seleção, podendo o candidato recorrer do resultado, seguindo as datas estabelecidas no calendário Anexo deste edital.

4.3 A Comissão de seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seu anexo. Os critérios de avaliação estão disponíveis no site do TPQB.

5. Resultado e Classificação

5.1 O resultado, após análise da documentação impressa, será divulgado no site do TPQB, nas datas estabelecidas no cronograma em Anexo deste Edital. Será divulgada uma listagem, em ordem alfabética, contendo a relação dos candidatos e as respectivas notas. Serão divulgados os candidatos aprovados e selecionados, aprovados em lista de espera e não aprovados.

5.3 O candidato aprovado será classificado pela ordem decrescente das notas obtidas após a análise da documentação impressa.

5.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do TPQB após o período de interposição e análise dos recursos.

5.5 Em caso de empate no número de pontos obtidos pelos candidatos, será utilizado como critério de desempate o maior Índice de Graduação (IG) do candidato.

5.6 Em caso da existência de vagas remanescentes, a coordenação do Programa poderá, a seu critério, chamar os candidatos aprovados da lista de espera, obedecendo à ordem de pontuação da listagem estabelecida pela comissão de seleção.

6. Recursos

6.1 Qualquer candidato poderá solicitar recurso, com a devida justificativa, de todas as etapas do processo seletivo, desde que obedecidas às datas estipuladas no calendário Anexo do presente Edital.

6.2 A interposição de recurso deverá ser encaminhada à Secretaria do TPQB, no horário de atendimento estabelecido no parágrafo 3.6.2.

6.3 O resultado dos recursos será divulgado no site do TPQB, seguindo o calendário Anexo do presente edital.

7. Matrícula

7.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula e inscrição em disciplinas de acordo com a Estrutura Curricular disponível no endereço eletrônico <http://tpqb.eq.ufrj.br>. O período de matrícula será divulgado pela secretaria do TPQB, juntamente com o resultado final do Processo Seletivo e ficará disponível no site do TPQB.

7.2 O candidato selecionado que venha a se matricular no curso de mestrado do TPQB deverá comprovar proficiência na língua inglesa, conforme critérios estabelecidos pela resolução 01/2015 do TPQB, disponível no site do TPQB (<http://tpqb.eq.ufrj.br/download/resolucao-do-tpqb-01-2015.pdf>).

8. Concessão de bolsas

8.1 A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital, não garante a concessão de bolsa de estudos.

8.2 Os candidatos selecionados para o Curso de Mestrado Profissional **NÃO** estão qualificados a receber bolsas da cota do Programa concedida pelas agências de fomento.

8.3 Só serão implementadas bolsas do Programa aos alunos que já tiverem concluído o curso de graduação.

9. Disposições Gerais

9.1 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seu Anexo.

9.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.3 Os candidatos não classificados terão 30 dias após a classificação final para fazer a retirada de sua documentação na Secretaria. Após esse período, a documentação remanescente será descartada.

9.4 Maiores informações:

Tel.: (21) 3938-7565; e-mail: selecaotqb@eq.ufrj.br ou tpqb@eq.ufrj.br. Secretaria de Pós-Graduação da Escola de Química/UFRJ, Centro de Tecnologia, Bloco E, 2º andar, sala 200, Ilha do Fundão, CEP: 21949-900.

Veronica Maria Araujo calado

Eduardo Mach Queiroz

Coordenador de Pós-graduação

Diretor da Escola de Química

ANEXO 1

O presente Anexo ao Edital UFRJ/EQ nº 301/2014 dispõe sobre o cronograma e as etapas do processo seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia dos Processos Químicos e Bioquímicos da UFRJ, para o ano letivo de 2017.

1. Os candidatos que ainda não concluíram o curso de graduação poderão se inscrever no processo seletivo obedecendo à data limite de 90 dias para comprovação de conclusão da graduação a partir do início do curso.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: MESTRADO ACADÊMICO

	2017 1º Período (Início do período letivo em março de 2017)	2017 3º Período (Início do período letivo em setembro de 2017)
Inscrição pelo formulário <i>on-line</i>	26/09 a 30/10/16	05/06 a 03/07/17
Entrega da documentação impressa na Secretaria do TPQB	26/09 a 01/11/16	05/06 a 07/07/17
Resultado	02/12/16	16/08/17
Interposição de recurso	05 e 06/12/16	17 e 18/08/17
Classificação final após interposição de recurso	12/12/16	25/08/17

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: MESTRADO PROFISSIONAL

	2016 1º Período Ênfase Bicombustíveis (Início do período letivo em março de 2017)	2016 3º Período Ênfase Petroquímica e Fertilizantes (Início do período letivo em setembro de 2017)
Inscrição pelo formulário <i>on-line</i>	26/09 a 30/10/16	05/06 a 03/07/17
Entrega da documentação impressa na Secretaria do TPQB	26/09 a 01/11/16	05/06 a 07/07/17
Resultado	02/12/16	16/08/17
Interposição de recurso	05 e 06/12/16	17 e 18/08/17
Classificação final após interposição de recurso	12/12/16	25/08/17

Processo Seletivo: Edital do Doutorado para 2017

Edital No. 329 (TPQB/EQ/UFRJ) - Processo Seletivo de Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ para 2017

1. Preâmbulo

1.1A Comissão de Avaliação de Pós-Graduação da Escola de Química da UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (anexo à Resolução CEPG nº 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos (TPQB), para o ano letivo de 2017.

1.2O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do TPQB e requerer bolsa de estudos por meio do Programa de EstudantesConvêniodo Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros acordos internacionais decooperação educacional, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet (<http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>), ou da agência financiadora da cooperação.

1.3 O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em reunião realizada em 13/09/2016.

1.4 Outras informações sobre o Programa e sobre os Critérios de Avaliação podem ser obtidas no endereço eletrônico (<http://tpqb.eq.ufrj.br>).

2. Das vagas

2.1 O número de vagas ofertadas para o curso de doutorado do TPQB é de 60 (sessenta) para o 1º período de 2017 e 60 (sessenta) para o 3º período de 2017, obedecida à pontuação mínima de 50,0.

2.2 O Colegiado do TPQB poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensus* e das Comissões Deliberativasdos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009).

3. Inscrição no Processo Seletivo

3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ, os portadores de título de Mestrado **ou aqueles com dissertação de**

Mestrado a ser defendida até o prazo previsto no Anexo do presente edital, que se enquadrem nas duas categorias seguintes:

- Graduação em Engenharia Química ou em áreas afins, definidas no item 3.2 deste Edital.
- Título de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ ou de outros Programas de Pós-Graduação devidamente certificados pela Capes.

3.2 São consideradas áreas afins: engenharia de bioprocessos, engenharia de alimentos, química industrial, química, bioquímica, farmácia, outras engenharias, física, matemática, nanotecnologia, biologia, microbiologia e biotecnologia. Cursos de Graduação e de Mestrado feitos no exterior serão analisados pela Comissão de Seleção. Os candidatos selecionados e que tenham realizado cursos no exterior terão um prazo de no máximo 12 meses, a partir do início do curso, para apresentação do diploma revalidado pelos órgãos competentes.

3.2.1 O aceite da inscrição com formação diferente das mencionadas no item 3.2 fica sujeita à análise da comissão de seleção, que avaliará a adequação do trabalho desenvolvido no mestrado às linhas de pesquisa do TPQB.

3.3 De acordo com a formação em nível de Graduação e de Mestrado, os alunos estarão sujeitos a cursar diferentes disciplinas obrigatórias e eletivas para completar os 36 créditos exigidos no Regulamento do Programa, segundo critérios da Comissão de Seleção, disponíveis no endereço eletrônico (<http://tpqb.eq.ufrj.br>).

3.4 Não poderão se inscrever no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ, ex-alunos deste Programa que tenham sido afastados por insuficiência de rendimento acadêmico.

3.5 Para candidatos ao curso de doutorado em **regime integral**, a inscrição no processo seletivo compreenderá as 3 (três) etapas discriminadas a seguir. Para candidatos ao curso de doutorado em **regime parcial**, a inscrição no Processo Seletivo compreenderá somente as etapas 1 e 2.

ETAPA 1) **Preenchimento de formulário *on-line* disponível** no endereço eletrônico: <http://tpqb.eq.ufrj.br/processo-seletivo/>, conforme cronograma no Anexo do presente Edital. É imprescindível que o candidato preencha corretamente todo o formulário;

ETAPA 2) **Entrega da documentação comprobatória** na Secretaria do Programa de Tecnologia dos Processos Químicos e Bioquímicos (TPQB) ou postagem no correio endereçada ao TPQB, conforme cronograma no Anexo do presente Edital.

ETAPA 3) **Defesa de memorial.** O candidato deverá realizar uma apresentação oral de sua trajetória acadêmica/profissional para uma banca formada por docentes do TPQB. Os critérios para defesa de memorial estão apresentados no site do TPQB (<http://tpqb.eq.ufrj.br/processo-seletivo/>). Esta etapa é apenas para os candidatos ao curso de doutorado em regime integral.

3.5.1 A data limite de postagem da documentação no correio é o prazo final de entrega da documentação impressa na secretaria do TPQB, sendo recomendável a utilização de serviço de remessa postal expressa, com aviso de recebimento (AR). Documentos recebidos que tenham sido enviados fora do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo serão desconsiderados.

A documentação necessária inclui:

- Cópia do formulário de inscrição preenchido no site do TPQB. O candidato deverá imprimir o formulário *on-line* para um arquivo PDF ou exportá-lo como PDF;
- Carta de Intenções explicando os motivos pelos quais deseja realizar o curso de Doutorado do TPQB. Essa carta deve ser datada e assinada pelo candidato;
- Fotocópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista, passaporte (para alunos estrangeiros);
- Fotocópia do Diploma de Graduação;
- Fotocópia do Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa ou Declaração de Data de Defesa emitida pelo Programa de Pós-Graduação;
- Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- Proposta de Tese e Plano Didático elaborados de comum acordo com o(s) respectivo(s) orientador(es) (conforme [modelo](#) disponível no site do TPQB);
- Uma foto 3x4 (nome do candidato no verso);
- Comprovantes de publicação de resumos, trabalhos em congresso (é obrigatória a apresentação da cópia do resumo/trabalho e certificado de apresentação ou cópia da capa e índice dos anais), artigos em revistas, patentes, etc.
- Declaração do orientador de Iniciação Científica, comprovando o tempo dedicado à IC;
- Declaração do professor responsável ou Chefe de Departamento, comprovando o número de semestres dedicados à monitoria;
- Comprovantes de experiência profissional: atividades em Instituto de Pesquisa e de Ensino e atividades em empresas;

3.5.2 O TPQB não se responsabilizará por qualquer erro, extravio ou atraso na entregados documentos por parte dos Correios. É de responsabilidade do candidato averificação, junto à Secretaria, da confirmação do recebimento de toda a documentação por ele enviada dentro do prazo estabelecido no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital.

3.5.3 A inscrição do candidato deverá ser validada eletronicamente (<http://tpqb.eq.ufrj.br>) pelo orientador (membro efetivo do Programa de Pós Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos) no período estabelecido no cronograma Anexo do presente Edital. A inscrição do candidato só será avaliada pela Comissão de Seleção após a validação pelo orientador.

3.6. Endereço da Secretaria do Programa de Pós-Graduação:

Centro de Tecnologia

Av. Athos da Silveira Ramos, 149

Bloco E - Sala 200 - Ilha do Fundão

Rio de Janeiro - Brasil - CEP 21941-909

Tel: (21) 3938-7565 (Secretaria)

Fax: (21) 3938-7616
E-mail: tpqb@eq.ufrj.br
Horário de Atendimento: **10h às 15h.**

4. Dos Critérios de Avaliação

4.1 A avaliação para a seleção será de caráter classificatório, utilizando-se a pontuação obtida pelo candidato no preenchimento do formulário eletrônico de acordo com os critérios disponíveis em <http://tpqb.eq.ufrj.br/processo-seletivo/> e comprovada pela documentação impressa, bem como a nota obtida na defesa de memorial.

4.2 A comissão de seleção recalculará a pontuação do candidato, mediante divergência entre ficha de inscrição preenchida *on-line* e documentação comprobatória entregue. Será considerada válida a nota calculada pela comissão de seleção, podendo o candidato recorrer do resultado, seguindo as datas estabelecidas no calendário Anexo deste edital.

4.3 A nota final do candidato ao curso de doutorado em regime integral é a soma das notas obtidas na análise curricular e na defesa de memorial. A etapa de análise curricular compreende 70% da nota final do candidato. A etapa de defesa de memorial compreende 30% da nota final do candidato.

4.4 A nota final do candidato ao curso de doutorado em regime parcial compreende 100% da nota obtida na análise curricular.

4.5 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seu anexo. Os critérios de avaliação estão disponíveis no site do TPQB.

5. Resultado e Classificação

5.1 O resultado da etapa de avaliação curricular e defesa de memorial será divulgado no site do TPQB, nas datas estabelecidas no cronograma em Anexo deste Edital.

5.2 Será divulgada uma listagem, contendo a relação dos candidatos em ordem alfabética. Serão divulgados os candidatos selecionados e não selecionados.

5.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do TPQB após o período de interposição e análise dos recursos.

6. Recursos

6.1 Qualquer candidato poderá solicitar recurso do resultado do processo seletivo, desde que obedecidas às datas estipuladas no calendário Anexo do presente Edital.

6.2 A interposição de recurso deverá ser encaminhada à Secretaria do TPQB, no horário de atendimento estabelecido no parágrafo 3.6.

6.3 O resultado dos recursos será divulgado no site do TPQB, seguindo o calendário Anexo do presente edital.

7. Matrícula

7.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula e inscrição em disciplinas de acordo com o plano de trabalho aprovado pela comissão. O período de matrícula será divulgado pela secretaria do TPQB, juntamente com o resultado final do Processo Seletivo, e ficará disponível no site do TPQB.

7.2 O candidato selecionado que venha se matricular no curso de doutorado do TPQB deverá comprovar proficiência na língua inglesa, conforme critérios estabelecidos na resolução TPQB no 01/2015, disponível no site do TPQB (<http://tpqb.eq.ufrj.br/download/resolucao-do-tpqb-01-2015.pdf>).

8. Concessão de bolsas

8.1A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital, não garante a concessão de bolsa de estudos.

9. Disposições Gerais

9.1 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seu Anexo.

9.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.3 Os candidatos não classificados terão 30 dias após a classificação final para fazer a retirada de sua documentação na Secretaria. Após esse período, a documentação remanescente será descartada.

9.4 Maiores informações:

Tel.: (21) 3938-7565; e-mail: tpqb@eq.ufrj.br Secretaria de Pós-Graduação da Escola de Química/UFRJ, Centro de Tecnologia, Bloco E, 2º andar, sala 200, Ilha do Fundão, CEP: 21949-900.

Veronica Maria Araujo Calado
Coordenador de Pós-graduação

Eduardo Mach Queiroz
Diretor da Escola de Química

ANEXO 1

O presente Anexo ao Edital UFRJ/EQ nº 312/2016 dispõe sobre p cronograma, as etapas e os critérios do processo seletivo para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia dos Processos Químicos e Bioquímicos da UFRJ, para o ano letivo de 2017.

1. Os candidatos que ainda não concluíram o curso de mestrado poderão se inscrever no processo seletivo obedecendo à data limite de defesa de dissertação até o início do período letivo correspondente.
2. Os prazos previstos no cronograma estabelecido no item2, para o Curso de Doutorado, poderão ser alterados para atender a eventuais mudanças no calendário letivo da UFRJ de 2017, observadas as regulamentações universitárias.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	2017 1º Período (Início do período letivo em março de 2017)	2016 3º Período (Início do período letivo em setembro de 2016)
Inscrição pelo formulário <i>on-line</i>	26/09 a 30/10/16	03/05 a 02/06/17
Entrega da documentação impressa na Secretaria do TPQB	26/09 a 01/11/16	03/05 a 03/06/17
Validação Eletrônica pelo orientador	26/09 a 01/11/16	03/05 a 06/06/17
Defesa de Memorial	21/11 a 25/11/16	26/06 a 30/06/17
Resultado	02/12/16	17/07/17
Interposição de recurso	05 e 6/12/16	18 e 19/07/17
Classificação final após interposição de recurso	09/12/16	28/07/2017